

Decreto Nº 2612 - de 24 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1772, 22 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.000,00

Total Geral Acreditado - - - - - **R\$ 33.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	25.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	26.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.122.0005.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 33.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59
